

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA "PEQUENO GRANDE PAGO"



EDITAL COMDICA Nº 12/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de André da Rocha – COMDICA –, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº8069/1990 e (ECA), Lei Federal nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº 1186, de 01 de abril de 2019, Resolução n° 03/23 e Editais nºs 01 e 02/23 do COMDICA, TORNA público, a Nominata Final dos Candidatos aptos na fase Avaliação Psicológica a concorrerem aos Cargos de Conselheiro Tutelar, abaixo relacionados:

Relação dos candidatos Aptos:

Nº de Inscrição	IDENTIFICAÇÃO
01	Inês Terezinha Fracasso Jacques
02	Eliane da Silva Rodrigues
03	Elenice de Paula Lauriano
04	Gislaine Furtado de Oliveira Jacques
06	Fernanda Soares dos Santos
07	Iracélia Correa de Oliveira
08	Carolin Siqueira dos Santos
09	Silvia Minozzo Barcelos
11	Edir Eloi Paulo da Silveira

- **2. FASE DEFINITIVA**: Em conformidade com o Calendário de Atividades do Processo de Escolha convoca-se os candidatos, acima arrolados, para as seguintes fases:
- **2.1.** Curso Preparatório Será ofertado aos candidatos um Curso Preparatório sobre a Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 1.186/19, a realizar-se no dia 14 de julho(sexta-feira), pelo turno da noite, no horário das 18h00 às 22h00 e no 15 **de julho de 2023 (sábado)**, pelo turno da manhã, no horário das 8h às 12h, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sito Avenida Marcolino Pereira Vieira, nº 1800, centro, na cidade de André da Rocha/RS.

2.2. Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos –

- **2.2.1.** Realização de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, no **dia 17 de julho de 2023**, nas dependências da Escola Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, no horário das 19h às 22h, com duração máxima de três (03) horas.
- **2.2.2.** Somente será admitido, para realizar a Prova Escrita Objetiva, os candidatos que estiverem munidos de documento original de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- **2.2.3.** Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidos o acesso a materiais para consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, bem como a comunicação com pessoas estranhas ao Processo de Escolha e Comissão Eleitoral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA** "PEQUENO GRANDE PAGO"



- **2.2.4.** A Prova Escrita será composta de **20** questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta.
- **2.2.5**. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
- **2.2.6.** Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva e aptos a prosseguirem no Processo Seletivo, os candidatos que atingirem, no mínimo, **50%** (cinquenta por cento) de acertos.
- **2.2.7.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Escrita Objetiva em data, local e horário estabelecidos nesse Edital.
- **2.2.8.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- **2.2.9.** O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrida uma (1) hora do início da prova.
- **2.2.10.** A prova escrita não será entregue aos candidatos, mesmo após o encerramento do período de sua aplicação.
- 2.2.11. Os resultados da prova escrita e nominata dos candidatos aprovados serão divulgados nos prazos previstos no Calendário de Atividades do Processo de Escolha.
- **2.2.12.** O candidato poderá no período de recurso estabelecido, na regulamentação do processo, consultar a sua prova, junto à comissão do COMDICA, fazendo as anotações que entender necessária.
- **2.2.13.** Será permitido ao candidato, dentro do prazo para recurso, consultar a sua prova de forma presencial, conforme regulamentação da Comissão Especial Eleitoral.
- **2.2.14.** O candidato que não atingir o percentual mínimo, será considerado inabilitado e excluído do pleito.
- **2.2.15.** A nominata final dos inscritos será encaminhada ao Ministério Público da Infância e Juventude da Comarca de Nova Prata/RS.
 - 3. Este Edital entra em vigor na presente data.

André da Rocha/RS, 11 de julho de 2023.

1988

Presidente da Comissão Especial Eleitoral COMDICA